



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
DATA: 19 / 09 / 2025
HORAS: 08:55
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO: Perícia

LEI Nº 1833/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA A RUA BENEDITO ARAÚJO DE SOUZA (DITÃO) LOCALIZADA NO BAIRRO MARIA PAIXÃO, NO LOTEAMENTO NOVO TIANGUA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE TIANGUA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

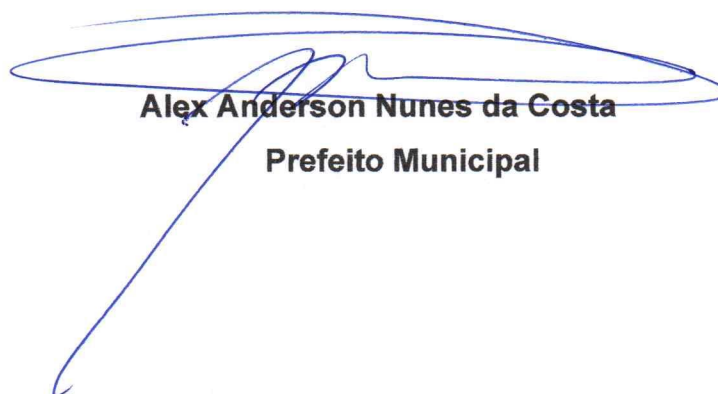
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada a Rua Benedito Araújo de Souza, Localizada no Bairro Maria Paixão, no loteamento novo Tianguá, com início na Rua Vereador Edson Moreira Lima, e findando ao oeste conforme Mapa em Anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 18 de setembro de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal

Google Maps

